



Em 08 de novembro de 2013.

**ASSUNTO: Implantação da Estação Experimental de Umuarama**

**DATA DA ENTRADA EM VIGOR:** 08 de novembro de 2013

**REVOGAÇÃO:**

**DISTRIBUIÇÃO:** geral

O Diretor-Presidente do Instituto Agrônomo do Paraná – IAPAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 14 do Regulamento da Instituição, aprovado pelo Decreto nº 4209 de 01 de novembro de 1994, atendendo diretrizes institucionais estabelecidas no objetivo de consolidar a atuação regional em atendimento às prioridades de pesquisa para o desenvolvimento agropecuário e de ciência e tecnologia paranaense,

**RESOLVE:**

1. Implantar a **Estação Experimental de Umuarama**, com o objetivo de organizar e manter estrutura de campo experimental, equipamentos, materiais e pessoal para atender as demandas de pesquisa e produção na região.
2. A Estação Experimental de Umuarama terá como atribuições aquelas definidas pela Resolução nº 096/1980 de 17 de junho de 1980 e outras determinadas pela Diretoria Técnico-Científica e será vinculada à Área de Produção e Experimentação.
3. A Estação será dirigida por um Administrador, indicado por proposta conjunta do Coordenador da Área de Produção e Experimentação e do Diretor Técnico-Científico, e designado pelo Diretor-Presidente.

  
**FLORINDO DALBERTO**  
Diretor-Presidente